



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.233, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08/03/2021
NOME: Rosa Ângela de Souza
MAT. 10884
MTR: [Assinatura]
SETOR DE PROTOCOLO

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como altera a Lei nº 4.221, de 11 de janeiro de 2021, e a Lei nº 4.209, de 02 de setembro de 2020.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme a seguir discriminado:

02 – Poder Executivo

013. Secretaria Municipal de Obras

001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras

25.752.2065.2610 – Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

Natureza	Descrição	Fonte	Valor
4.5.67.82.00	Aporte de Rec. pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada (PPP)	117	9.500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços – Pessoa Jurídica	117	500.000,00

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

02 – Poder Executivo

013. Secretaria Municipal de Obras

001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras

25.752.2065.1015 – Ampliação de Rede de Energia Elétrica

Natureza	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	117	10.000.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 4.217, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Art. 4º Ficam alterados os anexos da Lei nº 4.221, de 11 de janeiro de 2021, que “Dispõe Sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ações Governamentais do Município de Santa Luzia Para o Exercício de 2021”, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 5º Fica incluída a ação 2610 – Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública, na Lei nº 4.209, de 02 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021, e dá outras providências”, atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 6º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, e o § 2º do art. 144 da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 08 de março de 2021

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08/03/2021
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRICULA: MAT. 10884
<i>Rosa Ângela de Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO